

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025-PMC

PROCESSO Nº 0180/2025 – SECULT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2025-CCC

Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA Nº 29, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Rua Deolinda Dantas, nº 121, Bairro: Santa Efigênia, Coari - Amazonas, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administrador da Secretaria o Sr. **CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0180/2025 – SECULT, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de calçados, tecidos e acessórios para a confecção de figurinos para os componentes dos corpos artísticos que participarão da programação da cantata de páscoa atendendo o calendário cultural de 2025 no município de Coari-AM, especificado **no item** do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, **fornecedores** e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: 2CM DA AMAZÔNIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.070.327/0001-35**, estabelecida na R AFONSO PENA, n.º 582, SALA A, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-160.

2CM DA AMAZÔNIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 23.070.327/0001-35					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
28	Ponteira de Silicone Gel para Ballet, kit com 2 unidades	Und	100	ALLEZA	R\$ 313,02

29	Meia calça Ballet conversível, com efeito 2 em 1 fio 40 ou acima, cor preta Tam P	Par	80	STELARISS	R\$ 140,21
30	Meia calça Ballet conversível, com efeito 2 em 1 fio 40 ou acima, cor preta Tam M	Par	100	STELARISS	R\$ 140,21
31	Meia calça Ballet conversível, com efeito 2 em 1 fio 40 ou acima, cor preta Tam G	Par	40	STELARISS	R\$ 140,21
32	Meia calça Ballet conversível, com efeito 2 em 1 fio 40 ou acima, cor branca Tam P	Par	80	STELARISS	R\$ 140,21
33	Meia calça Ballet conversível, com efeito 2 em 1 fio 40 ou acima, cor branca Tam M	Par	100	STELARISS	R\$ 140,21
34	Meia calça Ballet conversível, com efeito 2 em 1 fio 40 ou acima, cor branca Tam G	Par	100	STELARISS	R\$ 140,21
35	Meia Cano Curto Unissex Kit 12 Pares, cor branca	Kit	16	LECIONARIO	R\$ 21,30
36	Meia Cano Curto Unissex Kit 12 Pares, cor branca	Par	12	LECIONARIO	R\$ 19,45
37	Meião Cano Alto Esportivo, Cor vermelho, tamanho M	Par	80	LECIONARIO	R\$ 23,79
38	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor branco	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
39	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor amarelo	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
40	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor verde	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
41	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor vermelho	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
42	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor marrom	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
43	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor lilás	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
44	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor azul	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
45	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor preto	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
46	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor verde claro	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
47	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor laranja	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
48	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor nude	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
49	Feltro 1,40 de largura com Gramatura de 180g/m ² com Cor rosa	Metro	50	ANIMA CONFECÇÃO	R\$ 56,50
89	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor bege	Und	50	KRON	R\$ 30,00
111	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metros, cor branca	Peça	50	CORRENTE	R\$ 109,00
112	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor marrom	Peça	30	CORRENTE	R\$ 109,00
113	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor marrom	Peça	20	CORRENTE	R\$ 109,00
114	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor marsala	Peça	10	CORRENTE	R\$ 109,00
115	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10	Peça	30	CORRENTE	R\$ 109,00

	metro, cor marsala				
116	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor prata	Peça	20	CORRENTE	R\$ 109,00
117	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor prata	Peça	20	CORRENTE	R\$ 109,00
118	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor dourada	Peça	20	CORRENTE	R\$ 109,00
119	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor dourada	Peça	20	CORRENTE	R\$ 109,00
120	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, com pedrarias	Peça	10	CORRENTE	R\$ 109,00
121	Passamanaria dourada com franja e pedrarias	Peça	10	CORRENTE	R\$ 109,00
122	Passamanaria, 9 Mm de largura, peça de 10 metro, cor azul royal	Peça	5	CORRENTE	R\$ 109,00
123	Franja larga 1m x 20cm de altura, material seda, cor dourada	Metro	120	MARCOBONE	R\$ 124,42
124	Franja larga 1m x 20cm de altura, material seda, cor prata	Peça	10	MARCOBONE	R\$ 124,42
125	Cola para cílios pórticos 7g	Unid.	100	MACRILAN	R\$ 76,72
128	Blush Compacto com Cor coral 5g	Unid.	50	MAX FACTOR	R\$ 79,15
129	Blush Compacto com Cor natural bronze 5g	Unid.	50	MAX FACTOR	R\$ 79,15
130	Blush Compacto com Cor Pink 5g	Unid.	50	MAX FACTOR	R\$ 79,15
131	Blush Compacto com Cor rosa nude 5g	Unid.	50	MAX FACTOR	R\$ 79,15
132	Corretivo Facial liquido Cor médio 17g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 84,00
133	Corretivo Facial liquido Cor claro 17g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 84,00
134	Corretivo Facial liquido Cor escuro 17g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 84,00
135	Corretivo Facial liquido Cor castanho 17g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 84,00
136	Paleta de Pó compacto Cor bronze 5g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 80,08
137	Paleta de Pó compacto Cor claro 5g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 80,08
138	Paleta de Pó compacto Cor médio 5g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 80,08
139	Paleta de Pó compacto Cor marrom 5g	Unid.	20	MAX FACTOR	R\$ 80,08
141	Pincéis para Maquiagem - Pó, Plush, Base, Iluminador, Esfumador do côncavo, Delineador, Penteador de sobrancelhas	Kit	10	MAX FACTOR	R\$ 220,70
142	Bastonetes 75 und, hastes flexíveis, puro algodão	Caixa	30	REAL DESA	R\$ 8,48
143	Solução de Limpeza Facial -Água Micelar - 400ml	Unid.	20	REAL DESA	R\$ 127,77
144	Algodão Bola - Material 100% algodão pct 50g	Pct	20	VCT	R\$ 16,17
147	Tiara de plástico branca 10mm	Unid.	200	VCT	R\$ 19,40
148	Grampo para cabelo N7 Cor preto caixa 100und	Caixa	10	RICCA	R\$ 46,40
149	Grampo para cabelo N5 Cor preto caixa 100und	Caixa	10	RICCA	R\$ 36,70

151	Spray Fixador de cabelo extra fixação, com 400ml	Unid.	10	WELLA	R\$ 68,07
163	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
164	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
165	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
166	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
167	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
168	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
169	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
170	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
171	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
172	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
173	Pedra Chaton Oval Acrílico 13x18mm Cor Esmeralda	Kg	5	VCT	R\$ 210,07
174	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
175	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
176	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
177	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
178	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
179	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
180	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
181	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
182	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
183	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
184	Pedra Chaton Oval Acrílico 10x14mm, Cor Esmeralda	Kg	5	VCT	R\$ 210,85
185	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
186	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
187	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
188	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
189	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
190	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
191	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
192	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 344,52

193	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
194	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
195	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 19x19mm, Cor Esmeralda	Kg	5	VCT	R\$ 344,52
196	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
197	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
198	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
199	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
200	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
201	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
202	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
203	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
204	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
205	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
206	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 10x10mm, Cor Esmeralda	Kg	5	VCT	R\$ 344,39
207	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
208	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
209	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
210	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
211	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
212	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
213	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
214	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
215	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
216	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
217	Pedra Chaton Quadrada Acrílico 8x8mm, Cor Esmeralda	Kg	5	VCT	R\$ 376,75
218	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
219	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 448,29

220	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
221	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
222	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
223	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
224	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
225	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
226	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
227	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
228	Pedra Chaton Gota Acrílico 23x17mm Cor Esmera	Kg	5	VCT	R\$ 448,29
229	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
230	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
231	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
232	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
233	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
234	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
235	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
236	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
237	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
238	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
239	Pedra Chaton Gota Acrílico 13x18mm Cor Esmeralda	Kg	5	VCT	R\$ 370,00
240	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Cristal	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
241	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Mel	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
242	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
243	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
244	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
245	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
246	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
247	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
248	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
249	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
250	Pedra Chaton Gota Acrílico 10x14mm, Cor Esmeralda	Kg	5	VCT	R\$ 372,39
251	Pedra Chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Dourado	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
252	Pedra Chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Verde	Kg	5	VCT	R\$ 372,90

253	Pedra Chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Rosa	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
254	Pedra Chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Pink	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
255	Pedra Chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Lilás	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
256	Pedra chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Vermelho	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
257	Pedra chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Azul Claro	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
258	Pedra chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Azul Royal	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
259	Pedra chaton Oval Acrílico 30x22mm sem furo Cor Esmera	Kg	5	VCT	R\$ 372,90
260	Passamanaria Dourada, fio metálico, peça de 10m	Peça	100	CORRENTE	R\$ 116,80
261	Passamanaria Prata, fio metálico, largura 2,5cm peça de 10m	Peça	100	CORRENTE	R\$ 116,80
262	Torçal Cor dourado, 5mm, largura 2,5cm em peça de 10m	Peça	100	CLEA	R\$ 66,00
263	Torçal Cor branco com dourado, 5mm, largura 2,5cm em peça de 10m	Peças	40	CLEA	R\$ 66,00
264	Marabú Cor Branco especial com fios metalizados Comp.1,30m	Peça	100	CLEA	R\$ 45,77
265	Penas de pato 10 a 15 cm pct com 50 und	Pct	6	CLEA	R\$ 271,80
266	Penas Cor brancas 10 a 15 cm, pct com 50 und	Pct	6	CLEA	R\$ 271,80
267	Boá Plumas branco Diam. 25cm, Comp.1,50m	Peça	20	COTTON	R\$ 109,75
268	Bôjo liso simples Tam P, Cor bege	Par	20	ARTEMIX	R\$ 75,12
269	Bôjo liso simples Tam M, Cor bege	Par	20	ARTEMIX	R\$ 75,12
270	Bôjo liso simples Tam G, Cor bege	Par	20	ARTEMIX	R\$ 75,12
273	Zíper comum de 40 cm Cor vermelho	Unid.	100	CLEA	R\$ 8,50
274	Zíper comum de 40 cm Cor rosa claro	Unid.	100	CLEA	R\$ 8,50
275	Zíper comum de 40 cm Cor branco	Unid.	100	CLEA	R\$ 8,50
276	Zíper comum de 40 cm Cor Terra Cota	Unid.	100	CLEA	R\$ 8,50
277	Zíper comum de 40 cm Cor azul	Unid.	100	CLEA	R\$ 8,50

Fornecedor Beneficiário: RETA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.054.624/0001-54, estabelecida na R SANTA MARIA DA PAZ, n.º 1269, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-644.

RETA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 01.054.624/0001-54					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	Sandália de Couro, tipo nordestino, Nº30 de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
2	Sandália de Couro, tipo nordestino, Nº 31 de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
3	Sandália de Couro, tipo nordestino, Nº 32 de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
4	Sandália de Couro, tipo nordestino, Nº 33 de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95

5	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 34 de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
6	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 35 de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
7	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 36. de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
8	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 37. de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
9	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 38. de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
10	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 39. de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
11	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 40. de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
12	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 41. de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
13	Sandália de Couro, tipo nordestino, N° 42. de Cor marrom	Par	10	LEHOS	R\$ 360,95
14	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 28	Par	10	SCARPIN	R\$ 392,55
15	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 29	Par	10	SCARPIN	R\$ 392,55
16	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 30	Par	15	SCARPIN	R\$ 392,55
17	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 31	Par	10	SCARPIN	R\$ 392,55
18	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 32	Par	10	SCARPIN	R\$ 392,55
19	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 33	Par	10	SCARPIN	R\$ 392,55
20	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 34	Par	30	SCARPIN	R\$ 392,55
21	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 35	Par	30	SCARPIN	R\$ 392,55
22	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 36	Par	30	SCARPIN	R\$ 392,55
23	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 37	Par	30	SCARPIN	R\$ 392,55
24	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 38	Par	30	SCARPIN	R\$ 392,55
25	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 39	Par	30	SCARPIN	R\$ 392,55

26	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 40	Par	30	SCARPIN	R\$ 392,55
27	Sapatilha para Ballet, de Cor nude, cabedal em tecido, forro em algodão, sola de couro forma meia ponta, N° 41	Par	10	SCARPIN	R\$ 392,55
50	Tecido Cetim sem elastano, largura 1,50m Cor Branco	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 267,50
51	Tecido Cetim com elastano, largura 1,50m Cor Rosê	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 268,00
52	Tecido Cetim com elastano, largura 1,50m Cor Terra Cota	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 268,00
53	Tecido Cetim com elastano, largura 1,50m Cor dourado	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 268,00
54	Tecido Cetim com elastano, largura 1,50m Cor Vermelho	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 268,00
55	Tecido Veludo liso 95% poliéster e 5% elastano, largura 1,50m Cor Branco	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 62,20
56	Tecido Veludo liso 95% poliéster e 5% elastano, largura 1,50m Cor Vermelho	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 62,20
57	Tecido Organza com brilho 100% poliéster largura 1,50m cor azul claro	Metro	10	SANTA FÉ	R\$ 94,01
58	Tecido Helanca Light 100% poliéster largura 1,60m Cor Chocolate Claro	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 120,25
59	Tecido Helanca Light 100% poliéster largura 1,60m Cor Azul Claro	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 120,25
60	Tecido Helanca Light 100% poliéster largura 1,60m Cor Branca	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 120,25
61	Tecido Helanca Light 100% poliéster largura 1,60m Cor Verde Musgo	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 120,25
62	Tecido Helanca Light 100% poliéster largura 1,60m Cor Terra Cota	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 120,25
63	Tecido Oxford Melange 10 Metros X 1,50l, cor cinza	Metro	5	SANTA FÉ	R\$ 15,10
64	Tecido Oxford Melange 10 Metros X 1,50l, cor verde	Metro	5	SANTA FÉ	R\$ 15,10
65	Tecido Oxford Melange 10 Metros X 1,50l, cor marrom	Metro	5	SANTA FÉ	R\$ 15,10
66	Tecido Oxford Melange 10 Metros X 1,50l, cor terra cota	Metro	5	SANTA FÉ	R\$ 15,10
67	Tecido de pelúcia largura 1,50m Cor preta	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 153,00
68	Tecido tipo pelúcia largura 1,50m Cor branca	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 153,00
69	Tecido tipo pelúcia largura 1,50m Cor marrom	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 153,00
70	Tecido tipo pelúcia largura 1,50m Cor azul	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 153,00
71	Tecido renda bordada sobre tule ilusione com desenhos arabescos com fio de poliéster ou poliamida Cor branco larg. 1,30m	Metro	10	SANTA FÉ	R\$ 290,25
72	Tecido renda bordada 1 Mt x 1,35, cor branca	Metro	10	SANTA FÉ	R\$ 313,55
73	Tecido lamê 100% poliéster larg. 1,50m Cor dourada	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 76,95
74	Tecido lamê 100% poliéster larg. 1,50m Cor prata	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 76,95
75	Tecido Voal 50 metros, 3 Metros de Largura, cor	Metro	4	SANTA FÉ	R\$ 15,97

	branco				
76	Tecido Voal 50 metros, 3 Metros de Largura, cor marsala	Metro	1	SANTA FÉ	R\$ 15,97
77	Tecido Voal 50 metros, 3 Metros de Largura, cor rosa claro	Metro	1	SANTA FÉ	R\$ 15,97
78	Tecido Voal 50 metros, 3 Metros de Largura, cor laranja	Metro	1	SANTA FÉ	R\$ 15,97
79	Tecido Voal 50 metros, 3 Metros de Largura, cor vermelho	Metro	1	SANTA FÉ	R\$ 15,97
80	Tecido Voal 50 metros, 3 Metros de Largura, cor amarelo	Metro	1	SANTA FÉ	R\$ 15,97
81	Tecido Voal 50 metros, 3 Metros de Largura, cor marrom	Metro	1	SANTA FÉ	R\$ 15,97
82	Tecido Chiffon 1 Metro x 1,47 Larg, cor terra cota	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 15,97
83	Tecido Chiffon 1 Metro x 1,47 Larg, cor Pêssego	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 15,97
84	Tecido Chiffon 1 Metro x 1,47 Larg, cor cappuccino	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 15,97
85	Tecido Chiffon 1 Metro x 1,47 Larg, cor Azul Jeans	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 15,97
86	Tecido Brim xadrez 100% algodão larg. 1,60m Cor preto e branco	Metro	50	SANTA FÉ	R\$ 112,60
87	Tecido Tule armação branco, 100% Poliéster 300gr/m 1,20m de largura	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 72,50
88	Tecido Tule fino, 100% poliamida, larg. 1,60m Branco	Metro	100	SANTA FÉ	R\$ 72,50
90	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor branco	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
91	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor marrom	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
92	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor vermelha	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
93	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor verde Musgo	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
94	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor laranja	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
95	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor rosa claro	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
96	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor azul royal	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
97	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor azul marinho	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
98	Linha Costura rolo cone 100% Poliéster 1000m Cor azul claro	Und	50	CLEA	R\$ 30,00
99	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor Terra Cota	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
100	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor rosa claro	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
101	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor bege	Und	30	CLEA	R\$ 52,13
102	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor branco	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
103	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado	Und	50	CLEA	R\$ 52,13

	100g Cor marrom				
104	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor vermelha	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
105	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor verde musgo	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
106	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor laranja	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
107	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor azul claro	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
108	Fio para Costura 100% Poliéster Lubrificado 100g Cor azul royal	Und	50	CLEA	R\$ 52,13
109	Elástico 69% Algodão e 31% Elastodieno nº 18 Cor Branco, Peça com 10m	Peça	100	CLEA	R\$ 95,00
110	Elástico 69% Algodão e 31% Elastodieno nº 12 Cor Branco, Peça com 10m	Peça	100	CLEA	R\$ 81,71
126	Delineador Líquido para olhos Cor preto 3ml	Unid.	50	AVON	R\$ 79,00
127	Delineador Líquido para olhos Cor azul 3ml	Unid.	50	AVON	R\$ 79,00
140	Lápis para olho Cor preto	Unid.	20	AVON	R\$ 35,62
145	Presilha com Laço e Rede Coque Cor Branco	Unid.	100	RICCA	R\$ 17,67
146	Presilha com laço e rede coque Cor Preto	Unid.	100	RICCA	R\$ 17,67
150	Gel para cabelo extra fixação, sem álcool, 300g	Unid.	10	AVON	R\$ 43,60
152	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Cristal	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
153	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Mel	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
154	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Dourado	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
155	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Verde	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
156	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Rosa	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
157	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Pink	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
158	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Lilás	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
159	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Vermelho	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
160	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Azul Claro	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
161	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Azul Royal	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
162	Pedra Chaton Oval Acrílico 23x17mm Cor Esmeralda	Kg	5	LANTECOR	R\$ 210,60
271	Cordão Fio dourado diam. 2mm com 50m	Peça	20	LANTECOR	R\$ 95,44
272	Cordão Fio Prata diam. 2mm com 50m	Peça	20	LANTECOR	R\$ 95,44

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de calçados, tecidos e acessórios para a confecção de figurinos para os componentes dos corpos artísticos que participarão da programação da cantata de páscoa atendendo o calendário cultural de 2025 no município de Coari-AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº. 024/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: 2CM DA AMAZÔNIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 23.070.327/0001-35 e RETA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 01.054.624/0001-54, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
Coari/AM, 11 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto Municipal de 03 de janeiro de 2025

2CM DA AMAZÔNIA-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 23.070.327/0001-35

RETA CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 01.054.624/0001-54